DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XX - N° 2080- CADERNO ÚNICO — PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

LEI ---------- pág. 01
AVISO DE LICITAÇÃO ---------- pág. 01
ATA EXTRATO PARCIAL ---------- pág. 01
DESPACHO ADMINISTRATIVO ---------- pag. 02

LEI 3.251/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.251, de 05 de abril de 2018.

"Dá denominação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE MOURA JUNIOR (in memoriam) a Unidade Básica situada na Comunidade Olho D'Água, na BR 402, Parnaíba - Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE MOURA JÚNIOR (in memoriam)**, a Unidade Básica de Saúde situada na Comunidade Olho D'Água, BR 402, Parnaíba-Piauí.

Art. 2º. A referida Unidade Básica de Saúde foi reformada e ampliada e a partir de sua inauguração, passará a receber a denominação disposta no artigo anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal a mandar afixar a denominação objeto desta Lei, no prédio público de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de abril de 2018.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Rua Itaúna, nº 1.434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI
CNPJ nº 06.554.430/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal **n.º 10.520/02**, subsidiariamente, para a Lei Federal **n.º 8.666/93** e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTA PAPEL TOALHA, PORTA SABONETE LIQUIDO, LIXEIRA COM PEDAL 13L, PORTA ALCOOL GEL E SACO DE LIXO 30L HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00h (ONZE HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mails: *srp.pmp.gov@gmail.com;* site: *www.parnaiba.pi.gov.br.*

Parnaíba (PI), 05 de Abril de 2018.

Hyanara de Fátima Saboia de Souza
Pregoeira

ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 12/2018– PMP
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006967/2018– PMP
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 – PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA PORTAS E JANELAS CONFECCIONADAS EM VERGALHÃO E BARRA CHATA CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA- PI.

Pregoeiro(a): Priscylla Vaz
Adjudicação: 05/04/2018
Ato de Controle Final: Homologação: 05/04/2018

BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR
1.	GRADE DE FERRO COM VERGALHÃO DE 3/8 E BARRA CHATA 3/4 X 3/16	M²	4.000M²	R$102,50
VENCEDOR:	S GOMES ARAUJO EIRELI – ME			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2018/2019. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
3. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4. O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instrui-lo adequadamente.
5. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.
6.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	S GOMES ARAUJO EIRELI – ME		
CNPJ	24.754.748/0001-48	**INSC. ESTADUAL**	19.577.595-3
ENDEREÇO	R. DOUTOR SEBASTIAO BASTOS, 208, SALA 1, SÃO BENEDITO	**CEP**	64.202-465
CIDADE	PARNAIBA - PI	**E-MAIL**	rodrigocunhasp@terra.com.br
CONTATO	RODRIGO CANTO CUNHA		
CPF	286.973.988-51	**FONE**	(86) 99863-4477/ 99507-7570

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, através da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Educação, notificou a empresa CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ N°. 09.581.616/0002-59, através do Ofício Seduc/Sec. Exec. Fundo N°. 09/2018, datado de 22/03/2018, com data de recebimento em 22/03/2018, para num prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, APRESENTAR as Certidões Negativas Vigentes Atualizadas.**

CERTIFICO, que hoje 05/04/2018, passados 14 (quatorze) dias, do recebimento da notificação, a empresa deixou transcorrer "***in albis***", ficando constatado o desinteresse do fornecedor supracitado, que não apresentou os documentos solicitados, quais sejam: **certidões negativas vigentes atualizadas, e tal condição é "*sine qua non*" para validade de toda contratação realizada pela Administração Pública.**

O legislador pátrio, ao inserir na Lei n°. 8.666/93 a obrigatoriedade da fase procedimental de habilitação dos interessados em contratar com a Administração Pública, buscou garantir ao Poder Público a avaliação em relação à reunião, pelos eventuais contratados, das condições mínimas exigidas para a execução do objeto, sendo, desse modo, preservada a segurança jurídica da avença, eis que considerada previamente a capacitação jurídica e técnica do interessado, bem como sua idoneidade.

Os requisitos a serem levados em conta pela Administração foram elencados taxativamente no art. 27 da Lei de Licitações, que assim dispõe:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
(...)

IV - Regularidade Fiscal.

De outro lado, ressaltamos a imprescindibilidade de apresentação da documentação relativa à capacidade jurídica e certidões negativas de débitos perante a seguridade social e FGTS (inciso IV do mencionado art. 29) em qualquer ajuste, por força do art. 195, §3° da Constituição Federal, que assim determina:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 195 (...)
(...)

§ 3° - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Assim, considerando posicionamentos doutrinários e jurisprudencial, mostra-se obrigatória a exigência de apresentação de documentação relativa à regularidade perante a seguridade social e FGTS em todas as contratações realizadas pela Administração Pública, com fulcro no art. 195, §3°, da Constituição Federal.

Diante do exposto, e considerando a necessidade da aquisição dos bens registrados na Ata de Extrato Parcial SRP N°. 60/2017 oriunda das negociações do Pregão Presencial N° 087/2017, **RESOLVE-SE, com base no art. 23 do Decreto Federal n°. 7.892/2013, convocar o fornecedor remanescente para os itens nos quais a empresa CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ N°. 09.581.616/0002-59, SAGROU-SE VENCEDOR, para fornecê-los em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**

PARNAÍBA-PI, 05 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Sistema de Registro de Preços
Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA/PMP-PI)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: **Carlos Eduardo Pinheiro Araripe** (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Carlos Eduardo Pinheiro Araripe
Secretário de Governo
Secretário Interino de Educação

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Leonardo de Moraes Correia
Secretário Interino de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secrátio Interino do Setor Primário e Abastecimento

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Superintendente Interina de Comunicação

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente Interino de Planejamento

Charles de Melo Pires Júnior
Superintendente de Turismo

Carlos Teófilo de Carvalho Lima
Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Secretária Interina de Serviços Urbanos e Defesa Civil
Presidente Interina da Empresa Parnaibana e Serviços - EMPA

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário Interino de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Onofre Martins de Souza Filho
Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

Marcella da Conceição de Sousa Braz Ribeiro
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

1762
1844
1963
PARNAÍBA